



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO 002/2012
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS –
IGAM E A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE
APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB
PEIXE VIVO, COM A INTERVENIÊNCIA
DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO DAS VELHAS – UPGRH SF5.

O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, doravante denominado IGAM, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.818, de 16 de dezembro de 2011, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.885.846-00, portadora da CI nº MG 388.170 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na **Rua Gonçalves Dias, 332 - Apto. 402, Bairro Funcionários - Belo Horizonte – MG. CEP: 30140-090**, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 04/03/2015, e a ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede e foro em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Bairro Centro, doravante denominada **ENTIDADE EQUIPARADA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, CÉLIA MARIA BRANDÃO FROES, brasileira, casada, Engenheira Química residente e domiciliada na Rua Guaratinga, nº 77, bairro Sion, CEP 30.315-430, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 463.217.646-04, portadora da cédula de identidade nº MG-1.414.806, expedida SSP/MG, com a interveniência do **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (UPGRH – SF5)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, doravante denominado **CBH VELHAS/INTERVENIENTE**, representado neste ato pelo Presidente, MARCUS VINICIUS POLIGNANO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 456.609.136-87, portador da CI nº M-705.677, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Dom Joaquim Silvério 984, bairro Coração Eucarístico, CEP 30320-080., RESOLVEM FIRMAR o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005, Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de setembro de 2008, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

R B mor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo ao Contrato de Gestão tem como objeto promover alterações nas cláusulas terceira, quarta, décima, no Glossário (Anexo I), no Programa de Trabalho (Anexo II) e no Plano Plurianual de Aplicação (Anexo III).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas terceira, décima, o Glossário, o Programa de Trabalho e o Plano Plurianual de Aplicação passam a vigorarem com a redação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Para a consecução do Programa de Trabalho:

I – A Entidade Equiparada obriga-se a:

- f) elaborar e submeter para aprovação do CBH Rio das Velhas, em período não inferior a 03 (três) meses de antecedência do término de sua vigência, o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, bem como suas atualizações e revisões anuais, em conformidade com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio das Velhas e o Plano de Trabalho do CBH Rio das Velhas;
- k) disponibilizar, quando solicitado, ao IGAM e ao CBH Rio das Velhas todos os dados, informações e estudos de que disponha, visando à transparência e ao controle social de suas ações;
- p) apresentar ao IGAM em até 60 (sessenta) dias após o término do exercício o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais cedidos pelo IGAM ou adquiridos com os recursos deste Contrato;
- u) Disponibilizar trimestralmente ao IGAM e ao CBH Rio das Velhas, ou a qualquer tempo se solicitado, informações acerca da utilização dos valores arrecadados através da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, em modelo elaborado pelo IGAM, em comum acordo com a AGB Peixe Vivo.
- v) encaminhar trimestralmente ao Comitê Rio das Velhas as informações relativas aos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, repassados pelo IGAM, bem como a sua aplicação;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

II - O IGAM obriga-se a

- q) disponibilizar, semestralmente, à ENTIDADE EQUIPARADA e ao Comitê do Rio das Velhas as informações relativas aos usuários devedores/inadimplentes e sobre as providências adotadas;

III – Ao CBH Rio das Velhas compete:

- a) constituir o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão e encaminhar Relatório Anual à Entidade Equiparada e ao IGAM, conforme Deliberação do CBH Rio das Velhas;
- e) avaliar, anualmente, a ENTIDADE EQUIPARADA, em modelo a ser elaborado pelo IGAM, em comum acordo com a ENTIDADE EQUIPARADA e o CBH Rio das Velhas, como previsto no Programa de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Parágrafo Segundo - O repasse dos recursos referentes ao exercício financeiro do ano de 2017 fica vinculado à renovação do presente contrato mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O presente Contrato de Gestão vigorará até 16 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Fica autorizada a execução das ações contidas no PPA 2015-2017, documento anexo, visando a continuidade da execução do Contrato.

Parágrafo Único – A autorização citada no *caput* se refere às ações previstas e pendentes no PPA 2015-2017 acerca do período de 2015-2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

F B M



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

E por estarem justas e accordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2016.

MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO

Diretora Geral do IGAM

CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES

Diretora Geral da AGB Peixe Vivo

MARCUS VINÍCIUS POLIGNANO

Presidente do Comitê do Rio das Velhas

Testemunhas:

1) Nome: Michael Jodé de França
CPF: 015.249.246-10

Endereço:

2) Nome:

CPF:

Endereço:



ANEXO I

GLOSSÁRIO

PLANO DE TRABALHO DO COMITÊ – Documento contendo calendário de atividades, planejamento das ações e resultados pretendidos, elaborado anualmente pelo Comitê.

CONTRATO DE GESTÃO – É o acordo de vontades bilateral, de direito civil, celebrado entre a Entidade Equiparada e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, com a anuência do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, onde há estipulação de metas e resultados a serem alcançados em determinado período, avaliados mediante indicadores de desempenho, com o objetivo de assegurar a essas entidades autonomias técnica, administrativa e financeira.

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO – Instrumento normativo aprovado pelo respectivo comitê de bacia hidrográfica que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização, admitindo-se revisões.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – Conjunto de demonstrativos e documentos, sistematizados sob a forma de processo, apresentado pela Entidade Equiparada ao órgão gestor para análise e aprovação.

PROGRAMA DE TRABALHO – Documento onde constam as metas pactuadas entre o órgão gestor e a entidade equiparada, estabelecendo critérios de avaliação de desempenho e os percentuais mínimos de pontuação que deverão ser alcançados para a obtenção de uma nota favorável pela entidade equiparada.

RELATÓRIO DE GESTÃO – Documento apresentado pela entidade equiparada ao IGAM, contendo o resultado da execução do contrato de gestão, com o comparativo dos indicadores e metas propostos e seus respectivos resultados e justificativas.



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO

INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A - CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO CBH RIO DAS VELHAS E DA ENTIDADE EQUIPARADA À AGÊNCIA DE BACIA
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO 2B - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
3	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A - ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%)
		3B - ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO REPASSADO PELO IGAM (%)
4	GERENCIAMENTO INTERNO	4A - ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA
		4B - COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE USUÁRIOS.
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5A - AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ
		5B - AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.



Indicador 1 - Disponibilização de Informações

Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado, inclusive links para outras páginas:

Comitê do Rio das Velhas	Decreto de criação, Regimento interno e suas alterações, composição, Deliberações, Moções e Atas das reuniões
Entidade Equiparada	Informações Institucionais atualizadas
Relação de Usuários em Cobrança	Relação dos usuários da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas em cobrança pelo IGAM, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, e valor cobrado.
Cobrança e arrecadação	Valores transferidos para a entidade equiparada, despesas efetuadas e os rendimentos financeiros, atualizados trimestralmente.
Centro de Documentação	Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.
Investimentos na bacia	Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.
Legislação de recursos hídricos	Legislação federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM, Deliberações do Conselho.
Contrato de Gestão	Contratos e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e Relatórios Financeiros e Contratos firmados.



Indicador 1 - Disponibilização de Informações		
Avaliação	1A. CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO	Nota Final (NF)
	Peso	
	1	
2016	Meta	8
	Resultado	
	Nota (NP)	
2017	Meta	8
	Resultado	
	Nota (NP)	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$

$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Peso})}$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO		
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1	CBH RIO DAS VELHAS
	2	ENTIDADE EQUIPARADA/AGB PEIXE VIVO
	3	CADASTRO USUÁRIOS
	4	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
	5	ESTUDOS E PROJETOS
	6	INVESTIMENTOS NA BACIA
	7	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
	8	CONTRATO DE GESTÃO

O Resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados trimestralmente, tendo como referência a lista acima, nas páginas iniciais dos sites eletrônicos do CBH Rio das Velhas e Entidade Equiparada/AGB Peixe Vivo, conforme detalhado abaixo



Indicador 2 - Planejamento e Gestão

Critérios de avaliação	Detalhamento
2A. Plano Plurianual de Aplicação	<p>1. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação do componente/subcomponente em que a ação se enquadra;• Objeto e valor da ação;• Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;• No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário;• Código da ação no Plano Plurianual de Aplicação• Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto;• Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e,• Identificação dos principais atrasos e justificativas.
2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	<p>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos (com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes), contendo principalmente:</p> <ul style="list-style-type: none">• As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor (inclusive articulação com outros entes do SINGREH);• Identificação do componente/subcomponente do Plano Diretor executados (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas;• Identificação do componente/subcomponente do Plano Diretor executados com recursos de outras fontes (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas; e,• Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.



FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios em cada exercício, discriminados no detalhamento do indicador.

Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \frac{\sum(NP * Peso)}{\sum(Pesos)}$$

Indicador 2 - Planejamento e Gestão

Avaliação	2A.		Nota Final (NF)
	Plano Plurianual de Aplicação	Implementação do Plano	
	Peso	Peso	
2016	7	3	
	Meta	2	
	Resultado		
2017	Nota (NP)		
	Meta	2	
	Resultado		
	Nota (NP)		



Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

Critérios de avaliação	Detalhamento
3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.</p> <p>Fórmula de cálculo</p> $ID (\%) = (VD / VR) * 100$ <p>Sendo:</p> $ID = \text{Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100\%}$ $VD = \text{valor desembolsado, em reais por ano;}$ $VR = \text{valor repassado, em reais por ano.}$
3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.</p> <p>Fórmula de cálculo</p> $IDA (\%) = (VDA / VRa) * 100$ <p>Sendo:</p> $IDA = \text{Índice de Desembolso Acumulado;}$ $VDA = \text{valor desembolsado acumulado, em reais;}$ $VRa = \text{valor repassado acumulado, em reais.}$

Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

Avaliação	3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%)	Nota Final (NF)	
	Peso			
	5	5		
2016	Meta	65		
	Resultado			
	Nota (NP)			
2017	Meta	75		
	Resultado			
	Nota (NP)			

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \frac{\sum(NP * Peso)}{\sum(Pesos)}$$



Indicador 4 - Gerenciamento Interno	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização dos dados cadastrais de usuários com problemas de endereço.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.

Indicador 4 - Gerenciamento Interno			
Avaliação	4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Nota Final (NF)
	Peso		
	4	6	
2016	Meta	12	70
	Resultado		
	Nota (NP)		
2017	Meta	12	70
	Resultado		
	Nota (NP)		

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10

NF = $\frac{NP * Peso}{\sum(Pesos)}$



PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: [(número outorgas de uso consultivo concedidas + número de outorgas de uso consultivo retificadas) inseridas no CNARH pela Entidade Equiparada / (número de portarias de outorgas de uso consultivo concedidas + número de portarias de outorgas de uso consultivo retificadas na bacia do Rio das Velhas)] x (%) As portarias de outorgas a serem consideradas serão aquelas publicadas no site do IGAM do dia 1 de outubro do exercício anterior até o dia 30 de setembro do exercício corrente.



Indicador 5 - Reconhecimento Social					
Avaliação		5A. RECONHECIMENTO SOCIAL	5B. AVALIAÇÃO DA COBRANÇA PELO USUÁRIO	Nota Final (NF)	
		Peso	Peso		
		5	5		
2016	Meta	9	0		
	Resultado				
	Nota (NP)				
2017	Meta	9	1		
	Resultado				
	Nota (NP)				
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS					
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$					
$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$					

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
5A. RECONHECIMENTO SOCIAL	O Resultado será apurado por período de avaliação, considerando a média das pontuações obtidas nos questionários
5B. AVALIAÇÃO DA COBRANÇA PELOS USUÁRIOS	Aplicação de pesquisa sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados.



Planilha de Avaliação				
Indicadores		Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)
1	Disponibilização de Informações	1		0,00
2	Planejamento e Gestão	2		
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4		
4	Gerenciamento Interno	2		
5	Reconhecimento Social	1		

Fórmula de Cálculo e Conceitos				
Nota Geral = $(\frac{\text{Nota Final} * \text{Peso Indicador}}{\text{Peso Indicador}})$				
Conceitos				
Ótimo	NG ≥ 9	Bom		7 ≤ NG < 9
Regular	5 ≤ NG < 7	Insuficiente		



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

ANEXO III

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO

Deliberação CBHVelhas nº 10 de 15 de dezembro de 2014.

J



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

DELIBERAÇÃO CBHVELHAS Nº 010 de 15 de dezembro de 2014

Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, referente aos exercícios 2015 a 2017 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas – CBH Rio das Velhas, criado pelo Decreto Estadual nº 39.692 de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas 2015 e as metas definidas no Contrato de Gestão firmado entre a Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);

Considerando as Deliberações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas relativas às prioridades estabelecidas em seu plano de bacia.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual de Aplicação - PPA, instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a bacia hidrográfica do Rio das Velhas, no período de 2015 a 2017, apresentado no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º O Plano de Aplicação está organizado em 03 (três) grupos:

- I- Programas e Ações de Gestão,
- II- Programas e Ações de Planejamento,
- III- Programas e Ações Estruturais de Revitalização,

Parágrafo único - Para cada grupo são identificados os programas e as ações a serem executados com as respectivas previsões orçamentárias para o seu desenvolvimento nos anos de 2015 a 2017.

Art. 3º Na vigência do PPA, com base em análise da Câmara Técnica de Planos, Projetos e Controle - CTPC, apoiada pela Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL, especialmente no que se refere aos dados relativos a resultados esperados e cronograma físico-financeiro de cada atividade, as atividades poderão ser revistas ou aglutinadas, bem como poderão ser remanejados os valores previstos para cada uma delas, desde que entre atividades de um mesmo grupo.



CBH Rio das Velhas

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

§1º A Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica poderá propor a qualquer tempo à Diretoria, para aprovação, o remanejamento de valores das rubricas dentro de um mesmo grupo, conforme previsto no caput, desde que devidamente justificado.

§2º Apenas em caráter excepcional, aprovado pela Diretoria, poderão ser remanejados valores entre grupos para o atendimento de ações emergenciais.

Art. 4º Será criado por Deliberação específica o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG – no âmbito do CBH Rio das Velhas encarregado de encaminhar relatório anual para análise da Diretoria do Comitê, que por sua vez o submeterá para a aprovação do Plenário na primeira reunião ordinária de cada ano.

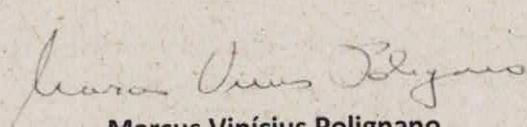
Art. 5º Uma vez concluída a atualização do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia, a Entidade Equiparada à Agência de Bacia poderá propor a adequação das ações previstas nos 3 (três) grupos, bem como seus respectivos valores, desde que devidamente justificada a aderência ao Plano da Bacia.

Parágrafo único. A proposta a que se refere o caput será discutida pela CTPC e, uma vez validada pela Diretoria, será submetida para aprovação da Plenária do CBH Rio das Velhas.

Art. 6º No último ano de vigência do PPA, em período não inferior a 90 (noventa) dias para o seu término, a Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica apresentará uma proposta para o novo PPA no período subsequente.

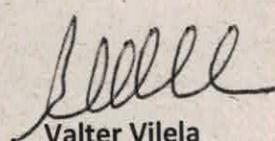
Art.7º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2014.



Marcus Vinícius Polignano

Presidente do CBH Velhas



Valter Vilela

Secretário do CBH Velhas

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL BACIA DO RIO DAS VELHAS 2015 - 2017

Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Saldo financeiro do ano de 2014 (92,5%)	27.210.222				
Valor arrecadado com a cobrança pelo uso da água no ano (92,5%)		8.325.000	8.325.000	8.325.000	52.185.222
Valor disponível para desembolso por ano (arrecadado no ano + não desembolsado no ano anterior)		35.535.222	28.230.222	18.625.222	
Valor previsto para execução/desembolso por ano		15.630.000	17.930.000	18.580.000	52.140.000
Saldo por ano (Valor disponível para desembolso - Valor previsto para desembolso)		19.905.222	10.300.222	45.222	45.222

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS (92,5% DO TOTAL)

I - Programas e Ações de Gestão					
	Subtotal	15.940.000	6.430.000	5.130.000	4.380.000
I.1	Subtotal	2.015	2.016	2.017	30,6%
I.1.1	Subtotal	10.700.000	3.380.000	3.600.000	3.720.000
I.1.1.1	Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas	5.060.000	1.520.000	1.720.000	1.820.000
I.1.1.1.1	001 Apoio às atividades de educação e mobilização social na bacia hidrográfica	4.200.000	1.300.000	1.400.000	1.500.000
I.1.1.1.2	002 Apoio à participação em Eventos Nacionais e Internacionais	60.000	20.000	20.000	20.000
I.1.1.1.3	003 Apoio à realização de Audiências Públicas, Oficinas e Seminários e Eventos Diversos	800.000	200.000	300.000	300.000
I.1.1.2	Comunicação e Divulgação	4.200.000	1.400.000	1.400.000	8,1%
I.1.1.2.1	004 Plano Contínuo de Comunicação	3.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
I.1.1.2.2	005 Campanha de Divulgação do CBH Rio das Velhas	1.200.000	400.000	400.000	400.000
I.1.1.3	Treinamento na bacia hidrográfica do Rio das Velhas	240.000	60.000	80.000	100.000
I.1.1.3.1	006 Treinamento Membros e parceiros do Comitê e dos Subcomitês	240.000	60.000	80.000	100.000
I.1.1.4	Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Demanda Espontânea	1.200.000	400.000	400.000	400.000
I.1.1.4.1	007 Fiscalização e Gerenciamento de Projetos e Obras	1.200.000	400.000	400.000	400.000
I.2	Instrumentos de Gestão	5.240.000	3.050.000	1.530.000	660.000
I.2.1	Estudos e pesquisas	1.100.000	900.000	200.000	0
I.2.1.1	008 Estudo sobre o enquadramento dos corpos de água	600.000	400.000	200.000	0
I.2.1.2	009 Estudo de aprimoramento da metodologia de cobrança pelo uso da água	200.000	200.000	0	0
I.2.1.3	010 Estudo de consistência de dados de cadastro e outorgas de direito de uso das águas	300.000	300.000	0	0
I.2.2	Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas	1.000.000	1.000.000	0	1,9%
I.2.2.1	011 Atualização do Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH)	1.000.000	1.000.000	0	0
I.2.3	Implementação do Sistema de Informações do CBH Rio das Velhas	1.940.000	750.000	930.000	260.000
I.2.3.1	012 Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informações (SIG Rio das Velhas)	1.500.000	750.000	750.000	0
I.2.3.2	013 Manutenção e Suporte ao SIG Rio das Velhas	240.000	0	80.000	160.000
I.2.3.3	014 Monitoramento das ações do PDRH, do PPA e do CBH Rio das Velhas	200.000	0	100.000	100.000
I.2.4	Estudos especiais	1.200.000	400.000	400.000	400.000
I.2.4.1	015 Estudos técnicos demandados em caráter excepcional	600.000	200.000	200.000	200.000
I.2.4.2	016 Estudos alinhados aos Focos das Metas do PDRH Rio das Velhas	600.000	200.000	200.000	200.000
	II - Programas e Ações de Planejamento - Apoio às Metas do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio das Velhas				
	Subtotal	11.000.000	3.500.000	3.800.000	3.700.000
					21,1%

		Subtotal	2.015	2.016	2.017	% do total
II.1	Agenda Marrom - Saneamento					
II.1.1	Projetos de sistemas de saneamento básico (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem)					
II.1.1.1	014 Elaboração de projetos básicos e executivos	2.100.000	700.000	700.000	700.000	4,0%
II.1.1.2	Planos Municipais de Saneamento Básico	2.100.000	700.000	700.000	700.000	
II.1.1.2.1	015 Elaboração de PMSB	1.200.000	600.000	600.000	0	2,3%
II.1.1.3	Revitalização de Bacias Urbanas	1.200.000	600.000	600.000	0	
II.1.1.3.1	016 Elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização de Bacias em Área Urbana (Fundo de Vale)	500.000	100.000	200.000	200.000	
II.1.2	Agendas Verde e Azul - Recuperação, Conservação e Revitalização					
II.2.1	Estudos e Projetos das Metas do PDRH					
II.2.1.1	017 Levantamentos de Campo e Diagnósticos relativos aos Programas das Metas	600.000	200.000	200.000	200.000	
II.2.1.2	018 Estudos para implantação de Projetos de "Produção de Água"	900.000	300.000	300.000	300.000	
II.2.2	Programa de Conservação de Mananciais e Recarga de Aquíferos					
II.2.2.1	019 Elaboração de Diagnóstico e Projetos visando o Melhoria da Oferta de Água	1.800.000	600.000	600.000	600.000	
II.2.2.1.1	019 Elaboração de Diagnóstico e Projetos de Recomposição da Vegetação Ciliar na Bacia	900.000	300.000	300.000	300.000	
II.2.2.1.2	020 Elaboração de Projetos de Recomposição da Vegetação Ciliar na Bacia	900.000	300.000	300.000	300.000	
II.2.3	Agenda Laranja - Nascentes e Aquíferos					
II.2.3.1	Programa de Conservação de Mananciais e Recarga de Aquíferos					
II.2.3.1.1	019 Elaboração de Diagnóstico e Projetos visando o Melhoria da Oferta de Água	3.900.000	1.000.000	1.200.000	1.700.000	
II.2.3.1.2	020 Elaboração de Projetos de Recomposição da Vegetação Ciliar na Bacia	3.900.000	1.000.000	1.200.000	1.700.000	
II.2.4	Estudos e Projetos					
II.2.4.1	Apoio a Projetos de Instituições de Pesquisa e de instituições de Ensino					
II.2.4.1.1	021 Apoio a projetos de ensino e pesquisa	300.000	100.000	100.000	100.000	
II.2.4.2	Projetos especiais					
II.2.4.2.1	022 Biomonitoramento na Bacia do Rio das Velhas	3.600.000	900.000	1.100.000	1.600.000	6,9%
II.2.4.2.2	023 Análises de parâmetros de qualidade de água, solos, sedimentos e bioindicadores	3.300.000	800.000	1.000.000	1.500.000	
II.2.4.2.2.1	023 Análises de parâmetros de qualidade de água, solos, sedimentos e bioindicadores	300.000	100.000	100.000	100.000	
III - Programas e Ações Estruturais						
		Subtotal	2.015	2.016	2.017	% do total
III.1	Agenda Marrom - Saneamento					
III.1.1	Implantação de Sistemas Simplificados de Saneamento Básico					
III.1.1.1	024 Implantação de sistemas isolados e / ou alternativos de água e esgotamento sanitário	2.200.000	200.000	1.000.000	1.000.000	4,2%
III.1.2	Agendas Verde e Azul - Recuperação, Conservação e Revitalização					
III.2.1	Implantação de Projetos Estruturadores e Hidroambientais de demanda espontânea					
III.2.1.1	025 Implantação de projetos hidroambientais demandados pelos SCBH	18.000.000	5.000.000	6.000.000	7.000.000	34,5%
III.2.1.2	026 Implantação de Projetos de "Produção de Água"	9.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	
III.3	Agenda Laranja - Nascentes e Aquíferos					
III.3.1	Programa de Conservação de Mananciais e Recarga de Aquíferos (Implantação)					
III.3.1.1	027 Intervenções nas áreas conforme diagnóstico e projeto	4.000.000	500.000	500.000	1.500.000	2.000.000
III.4	Execução de Serviços e Obras Especiais					
III.4.1	028 Implantação das obras de caráter excepcional	1.000.000	0	500.000	500.000	500.000